PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 685
De 31/03/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2017

SANCIONADO
31/03/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 242.100,00 (Duzentos e Quarente e Dois Mil e Cem Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 242.100,00 (Duzentos e Quarente e Dois Mil e Cem Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult Esport e Turismo,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.17.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.17.04.122.0030.	PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.17.04.122.0030.1197	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR – ATA R P 14/2016/FNDE.**	
4.4.90.52 FICHA: 382	Equipamentos e Material Permanente	R$ 242.100,00.
	Total do Crédito	**R$ 242.100,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 242.100,00 (Duzentos e Quarente e Dois Mil e Cem Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da Ata de Registro de Preço nº 14/2016, que celebram a **UNIÃO** por intermédio do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de março de 2017.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal